CNPJ/ME n° 14.986.403/0001-66 NIRE 35.3.0041797-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

- (I) Data, Horário e Local: 31 de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 6B, CEP 04531-940, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da sociedade por ações de capital fechado HELIUS S.A. ("Companhia").
- (II) Mesa: Dr. Arnoldo Wald Filho, Presidente da Mesa; e Dr. Alexandre de Mendonça Wald, Secretário da Mesa.
- (III) Convocação: Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do §4°, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("LSA").
- (IV) Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social.
- (V) Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores relativo aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2022; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se existentes; e em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) Aumentar o capital social da Companhia em R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); (iv) Alterar a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social a fim de que dele conste a completa integralização do capital social; e (v) Consolidação do Estatuto Social da companhia.
- (VI) Deliberações: Dando início aos trabalhos, declarou-se estar aberta a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia e autorizada a publicação da presente Ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA. Prosseguindo, o Sr. Presidente a colocou em votação os itens da Ordem do Dia, que foram aprovados pela unanimidade dos acionistas:

Em Assembleia Geral Ordinária

(i) Demonstrações financeiras, contas dos administradores

1.1. Os acionistas aprovaram, sem restrições, o relatório da administração, o balanço e a demonstração financeira da Sociedade relativo aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2022, conforme documentos anexos à presente Ata (Anexo I).

(ii) Destinação dos lucros

2.1. Consigna-se que, uma vez que não houve lucro nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2022, a Diretoria deixou de apresentar proposta de distribuição de dividendos.

Em Assembleia Geral Extraordinária

(iii) Aumento do capital da Companhia

- 3.1. Aprovam o aumento do capital social da Companhia em R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), mediante a emissão de 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) novas ações ordinárias e nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do art. 170, §1, inciso I, da LSA ("Novas Ações"), passando o capital social da Companhia de R\$3.541.050,00 (três milhões, quinhentos e quarenta um mil e cinquenta reais), dividido em 3.541.050 (três milhões, quinhentas e quarenta e uma mil e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal totalmente integralizadas, para R\$4.841.050,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil e cinquenta reais), dividido em 4.841.050 (quatro milhões, oitocentas e quarenta e uma mil e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- **3.1.1.** As Novas Ações são subscritas e integralizadas pelos acionistas na forma descrita a seguir e nos respectivos Boletins de Subscrição anexos à presente Ata (Anexo II):
- (i) Arnoldo Wald Filho subscreve e integraliza 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) Novas Ações nesta data, mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital ("<u>AFAC</u>") detido pelo referido acionista em favor da Companhia, no valor total de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); e

(ii) Alexandre de Mendonça Wald subscreve e integraliza 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) Novas Ações nesta data, mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC") detido pelo referido acionista em favor da Companhia, no valor total de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

(iv) Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social

4.1. Em decorrência do aumento de capital ora deliberado, resolvem os acionistas alterar a redação do *caput* do Artigo 5°, que passa a vigorar conforme abaixo:

"Artigo 5"

O capital social é de R\$4.841.050,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil e cinquenta reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.841.050 (quatro milhões, oitocentas e quarenta e uma mil e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

- (v) Consolidação do Estatuto Social da companhia
- **5.1.** Aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo III à presente Ata.
- (VII) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Certifico que a Ata é cópia fiel lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Arnoldo Wald Filho Presidente Acionistas:	Alexandre de Mendonça Wald Secretário
Arnoldo Wald Filho	Alexandre de Mendonça Wald

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Helius S.A., realizada em 31.01.2023)





ANEXO I HELIUS S.A.

CNPJ/ME n° 14.986.403/0001-66 NIRE 35.3.0041797-6

[Documentos à parte]



ANEXO II HELIUS S.A.

CNPJ/ME n° 14.986.403/0001-66 NIRE 35.3.0041797-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição particular do capital social da HELIUS S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 6B, CEP 04531-940, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.986.403/0001-66 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.3.0041797-6 ("Companhia"). ARNOLDO WALD FILHO, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 768.907.327-15 e na OAB/SP sob o nº 111491, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 8º andar, CEP 04543-000, neste ato, subscreve e integraliza 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia em sede de Assembleia Geral Ordrinária e Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2023, ao preço de emissão total de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) detido por ARNOLDO WALD FILHO em favor da Companhia, no valor total de R\$ R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Arnoldo Wald Filho
Presidente da Mesa e Acionista



ANEXO II HELIUS S.A.

CNPJ/ME n° 14.986.403/0001-66 NIRE 35.3.0041797-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição particular do capital social da HELIUS S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 6B, CEP 04531-940, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.986.403/0001-66 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.3.0041797-6 ("Companhia"). ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 532.910.007-06 e na OAB/SP sob o nº 107872, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 8º andar, CEP 04543-000, neste ato, subscreve e integraliza 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2023, ao preço de emissão total de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) detido por ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD em favor da Companhia, no valor total de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.
Alexandre de Mendonça Wald
A 11 XV 11 TOUL
Arnoldo Wald Filho
Presidente da Mesa



ANEXO III HELIUS S.A.

CNPJ/MF n° 14.986.403/0001-66 NIRE 35.300.417.976

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º

A Sociedade denomina-se "HELIUS S.A.", constituindo-se em uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2°

A Sociedade tem sede e foro na Rua Pais de Araújo, 29, 9° andar, conj. 93, sala 6B, CEP 04531-940, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3°

A Companhia tem por objeto social (a) a locação e administração de bens próprios e de terceiros; (b) o planejamento, a promoção e a implantação de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, inclusive loteamentos e condomínios; (c) a intermediação de operações de compra e venda de bens imóveis e serviços, promovidas por terceiros contratados; e (d) a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades.

Artigo 4º

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.



CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5°

O capital social é de R\$4.841.050,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil e cinquenta reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.841.050 (quatro milhões, oitocentas e quarenta e uma mil e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá adquirir as práprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aleiná-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6°

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou Diretor eleito no ato, que convidará, dentre os Diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, não computando-se os votos em branco.



CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º

A Diretoria é composta por 2 (dois) membros, dos quais um será designado Diretor Presidente e o outro Diretor Vice-Presidente, podendo ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Segundo. A investidura dos Diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo 8°

No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas pelo outro Diretor.

Artigo 9°

Caberá aos Diretores ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispondo, para tanto, de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade.

Artigo 10°

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos praticados por seus Diretores ou quaisquer dos seus procuradores, empregados ou funcionários, que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a

negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11°

A Assembeia Geral de Acionistas fixará o limite de remuneração global anual e individual para os diretores.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

Artigo 12°

A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13°

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14°

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.



Artigo 15°

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16°

A distribuição de lucros da Sociedade deverá ocorrer sempre de forma proporcional à participação societária de cada acionista na Sociedade, que distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. A Sociedade distribuirá dividendos, em relação a lucros apurados no último exercício social findo ou em exercícios anteriores, tendo como política a distribuição da totalidade do lucro apurado, remanescendo na Sociedade apenas a parcela do lucro destinada a reservas específicas, se houver, e a quantia necessária à manutenção dos seus ativos e despesas correntes.

Artigo 17°

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá o(s) liquidante(s) e fixará a sua remuneração.

Artigo 18°

Nenhum dos acionistas poderá, direta ou indiretamente, ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar ou prometer alienar qualquer de suas ações a terceiros sem que previamente seja dada preferência, em igualdade de condições, aos demais acionistas, para aquisição da totalidade das ações oferecidas, proporcionalmente às suas participações no capital social, os quais deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da comunicação escrita enviada pelo acionista ofertante sobre suas intenções de exercer seus direitos de preferência, inclusive em relação a eventuais sobras.



Artigo 19°

Todas as controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social serão resolvidas, em definitivo, por arbitragem, a ser processada de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("Regulamento") e administrada pela referida instituição.

Parágrafo Primeiro. A arbitragem será conduzida por três árbitros, nomeados na conformidade do Regulamento, sendo que o Presidente do Tribunal Arbitral será escolhido pelos dois co-árbitros, após ouvidas as partes, que poderão recusá-lo, tudo no prazo de quinze dias, contados da indicação ou confirmação, pela aludida instituição, dos co-árbitros. Havendo pluralidade de Demandantes e/ou de Demandados, todas as Partes que compuserem o mesmo pólo do procedimento arbitral indicarão, em conjunto, um co-árbitro. Na ausência de consenso entre as Partes pertencentes a um mesmo pólo quanto ao co-árbitro a ser por elas indicado, este será indicado pelo Presidente do Centro. Neste caso, a falta de consenso de um dos pólos não afetará a indicação do co-árbitro feita pela(s) Parte(s) pertencente(s) ao pólo adverso, que permanecerá válida e eficaz, nem a indicação do Presidente do Tribunal Arbitral pelos co-árbitros assim indicados.

Parágrafo Segundo. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e o idioma da arbitragem será o português. A lei aplicável ao mérito da arbitragem será a lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo Terceiro. Qualquer sentença arbitral, parcial ou final, será definitiva, eficaz e vinculará as partes. O Tribunal Arbitral deverá, na sentença, fixar o valor total dos encargos relativos à arbitragem, inclusive taxas, encargos, despesas e honorários dos árbitros, peritos, advogados e assistentes técnicos, bem como decidir qual das Partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos entre as Partes.

Parágrafo Quarto. Antes da constituição do tribunal arbitral, as Partes poderão requerer diretamente ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, o que não afetará a existência, validade e eficácia da presente convenção de arbitragem. Tais medidas só prevalecerão até a instauração da arbitragem quando o tribunal arbitral poderá mantê-las, modificá-las ou extingui-las.



Parágrafo Quinto. As Partes concordam que a arbitragem deverá ser confidencial e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das Partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às Partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade reguladora ou judiciária.

Parágrafo Sexto. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo exclusivamente para: (i) os casos em que for necessário o apoio do Poder Judiciário para o bom andamento da arbitragem; (ii) o ajuizamento da ação para decretação de nulidade da sentença arbitral prevista no art. 33, caput, da Lei 9.307/96; e (iii) a execução judicial da sentença arbitral.

Parágrafo Sétimo. Os sócios, a Sociedade, seus órgãos e administradores, nomeados na forma da lei e deste Estatuto Social, estão expressamente vinculados pela presente cláusula compromissória.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/C875-C00E-6717-16B9 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C875-C00E-6717-16B9



Hash do Documento

369594C2B1A9A1AF3DFEC9E1E049C63811AEBE2FCE9E64F3ED195D1A6BA4986F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2023 é(são) :

☑ Arnoldo Wald Filho - 768.907.327-15 em 30/03/2023 11:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Alexandre de Mendonça Wald - 532.910.007-06 em 30/03/2023

11:43 UTC-03:00

Nome no certificado: Alexandre De Mendonca Wald

Tipo: Certificado Digital



HELIUS S.A. CNPJ - 14.986.403/0001-66

			PASSIVO			DEMONSTRAÇÃO DO RE PERÍODO DE 01 DE JANEIRO	A 31 DE DEZEMBRO	
ATIVO			2021 2020				2021	2020
	2021	2020		2021			4,157,20	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		84,156,81	PASSIVO CIRCULANTE	66.576,78	57.134,51	RECEITAS	0.00	
TIVO CIRCULANTE	183.361,40 80.956,20	81,999,17	VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	66.576,78	57.134,51	RECEITA OPERACIONAL	0.00	
DISPONIBILIDADE		958,56	FORNECEDORES	4,446,52	3,170,00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
CAIXA	1.012.15		ALUGUEIS A PAGAR	2.700,00	2,700,00		0,00	
BANCOS	10,01	10,00 81,030,61	OBRIG. TRIBUTÁRIAS	175,34	358,40	DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	0.00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	79.834.04		OBRIG. TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	30.817,13	24.985,48	(-) DESPESA COM PIS	0.00	
VALORES REALIZÁVEIS	2.405,20	2.157,64	PROVISÕES 13º SALARIO E FÉRIAS	28.437,79	25.920,63	(-) DESPESAS COM COFINS	0,00	
IRRF S/ APLIC. FINANCEIRA	0,00	0.00		0,00	0,00		4.157.20	
IRPJ SALDO NEGATIVO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	RECEITAS FINANCEIRAS		
OUTROS CUSTOS E DESPESAS	2.405.20	2.157,64	EXIGIVEL A LONGO PRAZO			OUTRAS RECEITAS	0.00	
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0.00	0,00		151,762,33	27.022,30		19.00	
ADIANTAMENTO DE PENSO			PATRIMÓNIO LÍQUIDO	3.541.050,00	500,00		Sulpain Control	
ADTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	100.000,00	0,00	CAPITAL REALIZADO	3,541,050,00	500.00	custo	0.00	
AFAC - JW PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA	100.000,00	0,00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		500,00	CUSTO SERVICOS PRESTADOS PJ	0,00	
APAC - JW PARTNERS PARTICIPAÇÕE ET ET			DE DOMICILIADOS NO PAÍS	3.541.050,00	300,00			
	34.977,71	0,00			3,040,550,00	DESPESAS	(778.419,45)	(8
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.197,67	0,00	AFAC - ADIANT, P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	400,000,00		DESPESAS COM PESSOAL	(517.386,26)	(4
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	13.197,67	0.00	ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD	200.000.00	1.520.275.00		(217.302.71)	(4
INVESTIMENTOS		0.00	ARNOLDO WALD FILHO	200.000,00	1.520.275,00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.880,19)	
JW PARTNERS PARTIC. LTDA - VLR PL	13.197,67	0,00				DESPESAS C/ TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(37.302.33)	
						OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(547,96)	
IMOBILIZADO	21,780.04	0.00		(3.789.287.67)	(3,014,027,70	DESPESAS PATRIMONIAIS	(547,90)	
BENS	22.328.00	0,00		(3.014.027,70)	(2.132.897,66			(8)
(-) DEPREC. ACUMULADA	(547,96)	0,0		(775.259.97)	(881.130,04		(774.262,25)	- (0
17,00			RESULTADO DO EXERCICIO	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(374,14)	
INTANGIVEL	0,00	0,0	0			IMPOSTO DE RENDA	(623,58)	
MARCAS E PATENTES	0,00	0,0	D .					
MANGAS E PATENTES				218.339.11	84,156.8	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(775.259,97)	(88)
TOTAL DO ATIVO	218.339,11	84.156,8	TOTAL DO PASSIVO	210,339,11	01110012			



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/E9C8-2C25-CC8A-959C ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9C8-2C25-CC8A-959C



Hash do Documento
CEB9D7B5CF535613F93BA06C94AE2D2260DE8FF97312A62A3C3CBAC8A46E19A8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital

☑ Alexandre de Mendonça Wald - 532.910.007-06 em 30/03/2023
11:44 UTC-03:00

Nome no certificado: Alexandre De Mendonca Wald

Tipo: Certificado Digital



HELIUS S.A. CNPJ - 14,986,403/0001-66

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

		-				Em Reais DEMONSTRAÇÃO DO RES	ULTADO DO	
ATIVO			PASSIVO			PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO		
	2022	2021	2022 2021				2022	2021
TIVO CIRCULANTE DISPONIBILIDADE	279,724,08 176,931,71	183,361,40 80,956,20	PASSIVO CIRCULANTE VALORES EXIGNEIS A CURTO PRAZO	78,454,55 78,454,55	66,576,78 66,576,78	RECEITA OPERACIONAL	12.097,27 0.00 0.00	4.157
CANANOS APLICAÇÃO FINANCEIRA VALORES REALIZÁVEIS IRPJ BALDO NEGATIVO	3,337,02 10,00 173,584,69 102,792,37 266,91	1,012,15 10,01 79,934,04 102,405,20 0,00	FORNECEDORES ALUQUEIS A PAGAR OBRIG, TRIBUTÁRIAS ORRIG, TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS PROVISOES 13° SALARIO E FÉRIAS	5,472,67 3,109,63 256,89 34,862,92 34,752,44	4,446,52 2,700,00 175,34 30,817,13 28,437,79	RECEITA DE SERVIÇOS DEDUÇÕES E ABATIMENTOS (-) DESPESA COM PIS (-) DESPESAS COM COFINS	0,00 0,00 0,00	
OUTROS CUSTOS E DESPESAS AFAC - JW PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA	2.525,46 100.000,00	2.405,20 100.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGIVEL A LONGO PRAZO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	0,00 0,00 238.991,67	0,00 0,00 151.762,33	RECEITAS FINANCEIRAS OUTRAS RECEITAS	12.097.27 0.00	4.15
ATIVO NÃO CIRCULANTE REALIZAVEL A LONGO PRAZO INVESTIMENTOS-PARTICIP. SOCIETVALOR PL INVAN PARTNERS PARTIC. LTDA - V.R.P.L.	37.722,14 13.197,67 13.197,67 13.197,67	34.977,71 13.197,67 13.197,67	CAPITAL REALIZADO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS NO PAÍS	3.541.050,00 3.541.050,00 3.541.050,00	3.541,050,00 3.541,050,00 3.541,050,00	CUSTO SERVICOS PRESTADOS PJ DESPESAS.	0,00 0,00 (821,964,58)	(778,410
IMOBILIZADO BENS (-) DEPREC, ACUMULADA	22,142.63 27.501,03 (5,358.40)	21,780,04 22,328,00 (547,96)	AFAC - ADIANT, PJ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD ARNOLDO WALD FILHO	1,300,000,00 650,000,00 650,000,00	400,000,00 200,000,00 200,000,00	DESPESAS COM PESSOAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS DESPESAS C/ TRIBUTOS E CONTRIBU OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(596,505,25) (213,719,24) (5,998,10) 0,00 (5,680,43)	(517,38 (217,30 (5,88 (37,30
<u>INTANSIVEL</u> MARCAS E PATENTES	2.381,84 2.381,84	0,00		(4,602,058,33) (3,789,287,67) (812,770,66)	(3,789,287,67) (3,014,027,70) (775,259,97)	DESPESAS FINANCEIRAS	(61,56) (809,867,31) (1,088,76) (1,814,50)	(774.2) (3
TOTAL DO ATIVO	317,446,22	218,339,11	TOTAL DO PASSIVO	317.446,22	218.339,11	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(812.770,66)	(775.25

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD Diretor CPF: 532.910.007-06 FRANCESCO PIETRO JULIANO Contador CRC-1SP048713/O-1 Este documento foi assinado digitalmente puello. Para venticar as assinaturas vá ao site https:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/40B5-F61C-9E78-EFD5 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40B5-F61C-9E78-EFD5



Hash do Documento 045F4A0F4D38ABC0853F63E604F400B11CB0E686CEF56B2C0A4E4419108D84E0

 $O(s) \ nome(s) \ indicado(s) \ para \ assinatura, \ bem \ como \ seu(s) \ status \ em \ 30/03/2023 \ \acute{e}(s\~ao) \ :$

Francesco Pietro Juliano - 021.369.458-15 em 30/03/2023 13:11 UTC-03:00

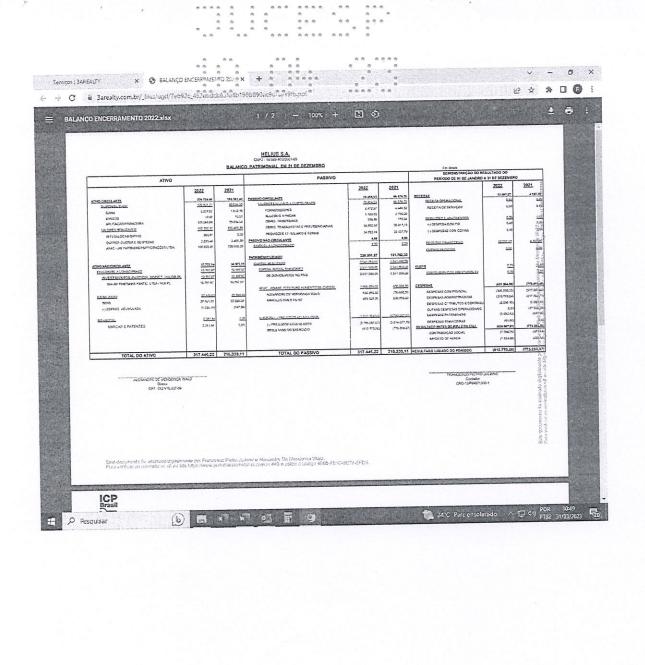
Tipo: Certificado Digital

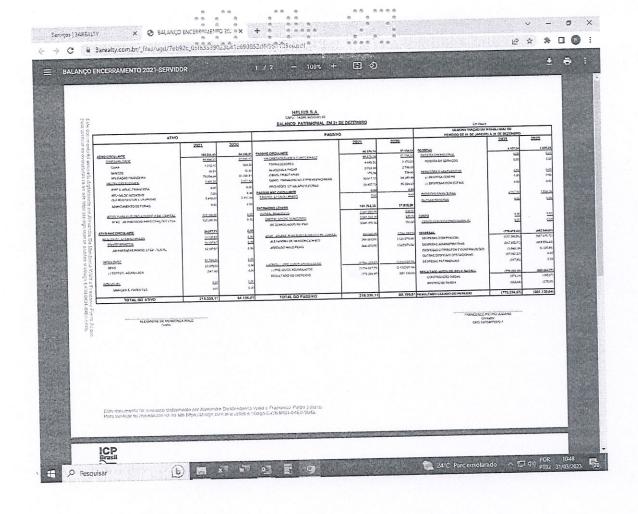
 $_{\ensuremath{\underline{\otimes}}}$ Alexandre de Mendonça Wald - 532.910.007-06 em 30/03/2023

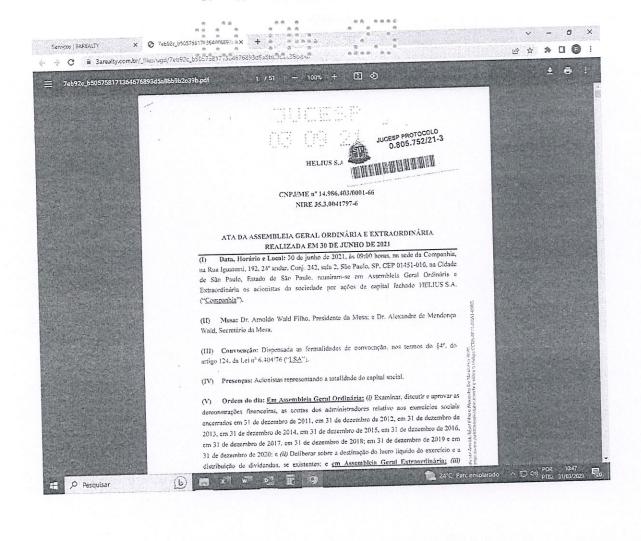
12:15 UTC-03:00 Nome no certificado: Alexandre De Mendonca Wald

Tipo: Certificado Digital











RECIBO DE PUBLICAÇÃO



CNPJ

Razão Social

Data de Publicação

Hash de Publicação

14.986.403/0001-66

HELIUS S.A.

12/09/2022 09:59:31

844B8A17724827EE0D90B7E92D95E5F291537E78

Balanço Patrimonial (BP)

Data de Início 01/01/2021

Data de Fim 31/12/2021

Consolidada

Não

Origem

Participante-Upload

Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório de Auditoria Exerc.2021

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante		204 2042 3 6 6 882 5 6			
Nome	a	≎PF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RANCESCO PIETRO JULIANO:02136945815	02	1.369.458-15	12/09/2022-09:59:31	Procurador	Certificado Digital







CNPJ

14.986.403/0001-66

Razão Social HELIUS S.A. Data de Publicação

30/03/2023 14:09:05

Hash de Publicação

711D512EA62BB2CD5EE5618D3978090B3A1CD939

Balanço Patrimonial (BP)

Balanço Patrimonial 2022

Data de Início

01/01/2022

Titulo

Data de Fim

31/12/2022

Consolidada

Não

Origem

Participante-Upload

Descrição

Anexos

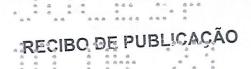
Tipo de Anexo

Título

Descrição

ublicante				
Nome	CPF/CNPJ	Data Rublicação	Perfil	Tipo de Acesso
RANCESCO PIETRO JULIANO:02136945815	021,369.458-15	30/03/2023 14:09:05	Procurador	Certificado Digital







CNPJ

14.986.403/0001-66

Razão Social HELIUS S.A. Data de Publicação

12/09/2022 10:03:14

Hash de Publicação

893EC357ACC41FECC615B2250A6350BEA1728054

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (Ata AG)

Data de Início 30/06/2021 Data de Fim

Consolidada

Origem

Participante-Upload

Titulo

AGOE realizada em 30.06.2021

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

m 1	1: -	ante
2111	niic	ante

	~ 66 5 2 2	CPF/GNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
Nome	7 9 m 7 9 9 8 9	3 23 28	12/09/2022 10:03:14	Procurador	Certificado Digital
CESCO PIETRO JULIANO:02136945815	021	.369.459-15	1290020223		